

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.901, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 327.490,46.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 327.490,46 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) destinado ao reforço da seguinte:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

140 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.200,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 - OUTROS ENCARGOS

1285 - 06.05.12.362.0255.2.208- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 7.600,00

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

415 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.020,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

510 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 339,47

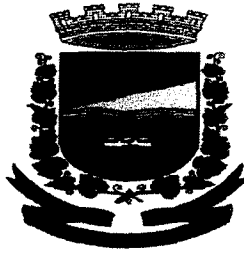
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.04 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

778 - 11.04.10.303.0304.2.304- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 27.000,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

793 - 11.05.10.304.0305.2.305- 4001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.928,37



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC  
1108 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 226.000,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
1068 - 14.01.26.782.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 25.734,94

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  
1131 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 67,68  
1139 - 15.01.26.451.0361.1.262- 1002 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 200,00

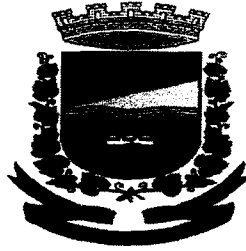
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
1196 - 18.01.13.392.0371.2.291- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00  
1176 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.05 - OUTROS ENCARGOS  
369 - 06.05.12.392.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.400,00  
364 - 06.05.12.362.0255.2.211- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00  
371 - 06.05.12.392.0232.2.209- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

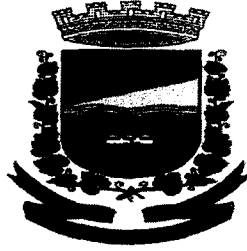
07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
413 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.200,00  
1212 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00  
418 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO  
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO  
487 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 229,17  
498 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 60,30  
499 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 50,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
667 - 11.02.10.301.0232.2.205- 4001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
655 - 11.01.10.123.0232.2.205- 4001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
631 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4.676,59
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
825 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.928,37
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
741 - 11.03.10.302.0303.1.237- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	450,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
682 - 11.02.10.301.0302.1.321- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
834 - 11.05.10.305.0305.2.305- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.526,50
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
776 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.341,81
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
643 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5,10
649 - 11.01.10.122.0232.2.207- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC	
1101 - 14.03.17.511.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
1104 - 14.03.17.512.0232.2.224- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.814,00
1111 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	26.719,88
1112 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.102,39
1102 - 14.03.17.511.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.012,32
1105 - 14.03.17.512.0232.2.224- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.090,21
1107 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
1099 - 14.03.17.511.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
1100 - 14.03.17.511.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

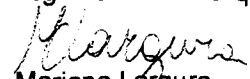
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1055 - 14.01.15.451.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	906,89
1319 - 14.01.15.451.0352.1.260- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	24.828,05
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC	
1106 - 14.03.17.512.0232.2.224- 1107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1109 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1103 - 14.03.17.512.0232.1.273- 1107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	98.261,20
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1127 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	67,68
1137 - 15.01.26.451.0232.2.224- 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
1186 - 18.01.13.392.0371.1.284- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
1175 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	27.400,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Mariana Lângura  
Subprocuradora - Geral do Município

Registrado (a) às fls. 12  
e publicado (a)  
Em 10 / 09 / 2015  
